ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 473, de 15 de abril de 1963.

Abre um crédito especial de Cr$ 50.000,00 para a concessão de um auxílio aos três Sindicatos locais, para melhoramentos em sua sede.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 50.000,00 para a concessão de um auxílio aos três Sindicatos locais, destinado a custear melhoramentos em sua sede.

Art. 2° - Servirá de recurso, digo, de cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1962.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de abril de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 473 DO LIVRO 7, FOLHA 68.